



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1724**

*de 26 de abril de 2011*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS, CNPJ n.º 05.108.096/0001-20, estabelecida a Rua Cândido Severino, n.º 111 - Santa Rita de Cassia, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.*

**Art. 2º.** *O valor do presente convênio será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser repassado em parcela única, a partir da assinatura do Convênio.*

**Parágrafo único.** *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 26 de abril de 2011.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito Municipal*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*